



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei nº 264/97

Dispõe sobre autorização
para firmar convênio com associa-
ção, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no
dia 05/setembro/97, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Igaracy, autorizada a fir-
mar convênio com a Associação de Pais e Mestres de Igaracy-ASPAMI, com o objetivo
de administrar o Colégio Municipal Nossa Senhora dos Remédios.

Art. 2º. - Para atender ao objetivo previsto pelo artigo precedente,
fica autorizada a abertura de crédito especial ao corrente exercício financeiro no valor
de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observando-se, para tanto, ao que disporer a Lei
Federal 4320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º/julho/97.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 1997


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
PREFEITO